



EMENDA ADITIVA N.º _____ AO PROJETO DE LEI N.º 687/2019

Nos termos do inc. I, do art. 120, do Regimento Interno desta Casa, apresento a “Emenda Aditiva” ao Projeto de Lei em epígrafe.

Neste sentido, acrescente-se o parágrafo único ao art. 1.º do Projeto de Lei n.º 687/2019, de autoria da Deputada Camila Toscano, a redação abaixo indicada:

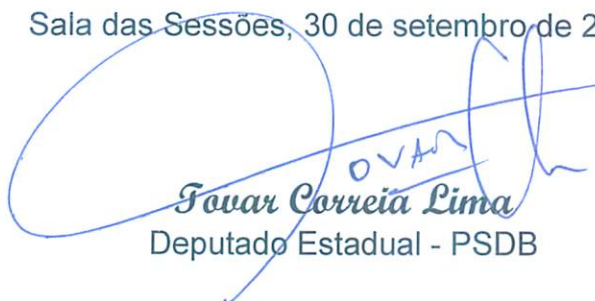
Parágrafo único:

“Entende-se por monitoramento eletrônico o uso de tornozeleira eletrônica.”

JUSTIFICATIVA

ORAL

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.


Tovar Correia Lima
Deputado Estadual - PSDB